

**PORTARIA 66/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

DETERMINA A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA INSTAURADA PARA APURAR EVENTUAIS DANOS AO ERÁRIO POR PARTE DE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS.

**O Prefeito Municipal de Piranga/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** necessidade de se concluir a apuração referente à sindicância investigativa instaurada pela Portaria nº 052/2023, de 11 de maio de 2023;

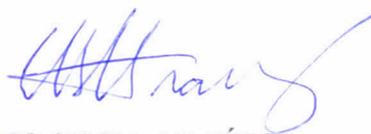
**DETERMINA:**

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para a conclusão da sindicância investigativa instaurada pela portaria 052/2023, de 11 de maio de 2023, pelo prazo de 30 dias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga - MG, 15 de junho de 2023.



**LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
EM 15 / 06 / 20 23

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRANGA

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
PORTARIA 66/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

DETERMINA A PRORROGAÇÃO DE  
VIGÊNCIA DA SINDICÂNCIA  
INVESTIGATIVA INSTAURADA PARA  
APURAR EVENTUAIS DANOS AO ERÁRIO  
POR PARTE DE  
FORNECEDOR/PRESTADOR DE  
SERVIÇOS.

**O Prefeito Municipal de Piranga/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** necessidade de se concluir a apuração referente à sindicância investigativa instaurada pela Portaria nº 052/2023, de 11 de maio de 2023;

**DETERMINA:**

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para a conclusão da sindicância investigativa instaurada pela portaria 052/2023, de 11 de maio de 2023, pelo prazo de 30 dias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga - MG, 15 de junho de 2023.

**LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Rezende Dias  
**Código Identificador:**52864A82

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/06/2023. Edição 3538

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>